



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 637

de 04 de novembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no importe de cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) destinado a pagamento de gratificação a servidor desta Prefeitura, por serviços de custodiografia a serem executados em horário fora do expediente normal desta Repartição.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:-

§ 2º) Administração Municipal

1- Despesas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.11 Pessoal Civil cr\$ 500,00

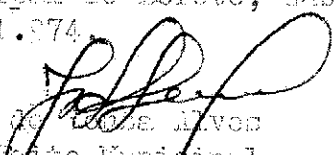
Despesas de Capital

Investimentos

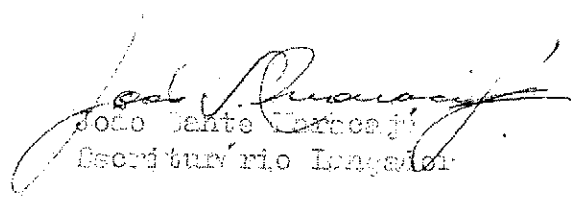
4.1.4.0.11 Material Permanente cr\$ 50,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal de Bofete, em 04 de novembro de 1.974.


João Bente Barreiros
Secretário Municipal